

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO



COFI RESPONDE AS PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS
ASSISTENTE SOCIAL NA REFORMA E DESMONTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
E MAIS: DESAFIOS NO USO DA VISITA DOMICILIAR

REALIZAÇÃO:



VISITA BEM-VINDA: Desafios no uso da visita domiciliar

A visita domiciliar é um instrumento utilizado em diversos espaços sócio-ocupacionais por assistentes sociais, e tem como um dos principais objetivos, a busca e o aprofundamento de dados sobre uma dada realidade social. Ao contrário do que muitos pensam, não é uma ferramenta usada apenas por assistentes sociais, mas por várias outras profissões, e sua finalidade vai depender do objetivo e atribuições de cada uma delas.

Embora o Projeto Ético-político da profissão já conte com a visão da visita domiciliar mais voltada à conquista de direitos do público usuário, o cotidiano mostra que alguns vieses conservadores ainda estão presentes no exercício desta prática, como comenta a assistente social e gerente no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi/PBH), Fernanda Silva. Com dez anos de experiência, a profissional acredita que o caráter coercitivo da visita domiciliar ainda não foi superado. “Já a vi sendo usada como uma proposta de ‘eu vou te fiscalizar, saber se o que você fala na entrevista é isso mesmo’, ‘se você merece mesmo o Bolsa Família’, enfim, tendo um uso perverso, muito mais contra o público usuário do que a favor da construção dos objetivos e da melhoria das condições destas pessoas”, afirma.

Nesse sentido, o que se observa é a utilização da visita domiciliar por parte de alguns profissionais como um instrumento de averiguação, em uma perspectiva policial, moralista, com vistas ao enquadramento dos sujeitos a um determinado “padrão de vida”. A/o assistente social, desde esse ponto de vista, assume um papel de investigador que precisa pegar a/o usuária/o de surpresa, realizar um flagrante diante de uma determinada realidade, ressaltando uma visão míope que reforça o estigma das/os desajustadas/os da sociedade em detrimento de uma visão mais ampla, emancipatória e que reconheça as/os usuárias/os como sujeito de direitos e os serviços sociais como garantia de acesso aos mesmos.

O embate ainda não superado entre pensamentos mais conservadores e progressistas da profissão é um desafio para a realização de visitas domiciliares adequadas, e isso se vê refletido na própria formação das e dos profissionais. Fernanda acredita que é preciso um ensino ético e técnico de qualidade e que garanta uma concepção profissional direcionada para a garantia dos direitos à população e não o cerceamento desses direitos. “A concepção que a/o profissional tem do Serviço Social, da categoria, dos entendimentos teóricos e metodológicos da profissão é o que vai nortear o uso de quaisquer instrumentos, dentre eles a visita domiciliar”, defende. Ela acrescenta ainda, que embora haja autoras que

abordam os instrumentais de trabalho do/a assistente social, a literatura sobre o tema ainda é pouco explorada pelas estudiosas e estudiosos da área. “O resultado disso é recorrer a instrumentos sem relacioná-los com a lógica da instrumentalidade, gerando, muitas vezes, equívocos no uso desses recursos. Somado a isso, está o fato de uma formação precária que tampouco considera este assunto relevante”, ressalta Fernanda.

INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS

“A concepção que a/o profissional tem do Serviço Social, da categoria, dos entendimentos teóricos e metodológicos da profissão é o que vai nortear o uso de quaisquer instrumentos, dentre eles a visita domiciliar”



Por outro lado, algumas instituições que empregam assistentes sociais não compreendem a finalidade da visita domiciliar e acabam incentivando seu uso indevido. “Cabe ao profissional esclarecer à instituição empregadora do que lhe compete nessa ação”, pontua Fernanda. No caso do Paefi, que acompanha famílias com membros com ameaça de violação de direitos, a equipe técnica faz a visita em diversas situações, sempre levando em conta que esta é uma relação delicada, pois se trata do Estado entrando no espaço mais íntimo de uma cidadã ou cidadão. “Representamos o Estado neste momento e, portanto, esta ação deve ser realizada de forma consciente e construída junto com a família. A intenção não é fiscalizar estas pessoas, saber se elas estão fazendo ou deixando de fazer algo, e sim conhecer a realidade em que elas vivem, como se dão as relações naquele contexto”, esclarece. Para Fernanda é fundamental ter claro o objetivo da visita domiciliar, a fim de descobrir se de fato ela é necessária e, em caso positivo, usá-la como instrumento de apreensão da realidade social e de promoção da cidadania.

É por meio da visita domiciliar que a/o assistente social consegue estabelecer o primeiro contato com determinada/o usuária/o e uma relação maior com sua família. O atendimento pode desdobrar-se em outros procedimentos técnicos. O fundamental, para o Serviço Social, é ter clareza de qual é a intenção da visita, saber que ela deve ser planejada e que guarda importantes potencialidades, como conhecer as condições reais e concretas de vida da população atendida e, com isso, construir propostas de intervenção que possibilitem o público usuário o acesso a seus direitos.

A LIBERDADE E A ÉTICA NO COTIDIANO

Em busca de suscitar algumas reflexões sobre o princípio da liberdade - e que se constitui como pauta permanente de discussão entre as e os assistentes sociais -, propomos abordar, neste Boletim Conexão Geraes, este tema, precioso para o Serviço Social e contemplado no primeiro dos onze princípios do Código de Ética Profissional de 1993.

Ética é uma das questões fundamentais para discutir e analisar as práticas humanas, a vida em coletividade. No Brasil, vivemos em uma sociedade de contradições, pautada no individualismo, no consumo, no espetáculo midiático e na competição. A liberdade individual orienta as condutas individuais, e os discursos veiculados reforçam um status quo que subjuga as pessoas e as penalizam pelos problemas sociais.

Temos assistido a moralização da vida social em que o comportamento pautado em preconceitos ganha legitimidade ao ser incorporado, socialmente, como estratégia de enfrentamento das expressões da “questão social”, como ressalta Maria Lúcia Barroco, em seu artigo “Fundamentos éticos do Serviço Social”, de 2009. Através dos meios de comunicação dominantes, é disseminado um discurso seletivo e repetitivo de incentivo ao ethos liberal burguês, no qual prevalece a violência como estratégia legítima de combate as mazelas sociais.

Neste contexto, imperam os interesses particulares e a necessidade de manutenção de uma ordem social que garanta a sua primazia. Daí a recusa e a aversão a valores coletivos e a uma ética social sustentada em valores emancipatórios que passam a ser entendidos como subversão ao estabelecido. A descrença na política, a retórica sobre a democracia e os apelos à ordem, às medidas repressivas e às soluções morais para crise social são alimentadas diariamente. Deste modo, reforçam a concepção de liberdade que sustenta a ética burguesa em detrimento de práticas emancipatórias, inspiradas e objetivadas por princípios e teleologias direcionadas a garantia dos direitos e das conquistas coletivas.

LIBERDADE COMO VALOR ÉTICO CENTRAL

A liberdade é um valor ético central para o Serviço Social, está associada à consciência do humano-genérico, em contraposição à lógica burguesa e ao seu aparato ideopolítico que suprime qualquer possibilidade desta consciência se efetivar. Assim, o conceito de liberdade que estamos tratando não se restringe a uma mera capacidade de escolhas entre alternativas postas pelo movimento da realidade. A liberdade não é, a princípio, uma mera reposição do pressuposto da autodeterminação de escolha dos indivíduos sobre o encaminhamento ou processo de tratamento para seu problema.

Ser livre é pré-condição para o exercício de um indivíduo consciente das condições objetivas colocadas pelo movimento da realidade social e também para realizar a crítica necessária, tendo em vista a sua constituição humano-genérico. Em uma sociedade como a nossa, em que as condições objetivas não são as mesmas para todas as pessoas, não há

como afirmar, que todas e todos exercem a sua liberdade.

Nesse contexto, precisamos compreender como o trabalho da e do assistente social deve se amparar no princípio ético da liberdade enquanto direção para a emancipação de mulheres e homens. De acordo com a assistente social e professora de Ética e Serviço Social do Centro Universitário UNA (Belo Horizonte), Paulina Zambelli, “devemos estar o tempo todo preocupadas/os com a emancipação e a liberdade, uma vez que trabalhamos na perspectiva de fazer com que o indivíduo alcance sua autonomia”, pontua.

Contudo, vivemos em uma sociedade preconceituosa, moralista, cujo poder está nas mãos de uma classe dominante que define a conduta e o padrão considerados adequados, o que desafia a categoria diariamente no exercício profissional, como observa Zambelli. “A e o assistente social, que luta contra o que é determinado pela burguesia, enfrenta no seu cotidiano profissional este regime autoritário. Nesse contexto é ainda mais difícil garantir a autonomia e a liberdade”.

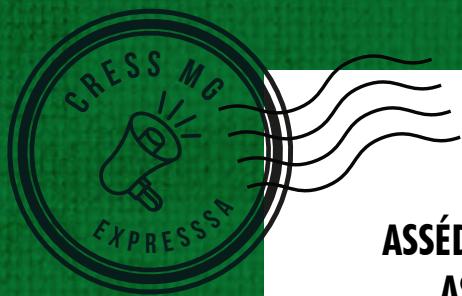
Um povo crítico é um povo livre

A professora destaca, ainda, que a liberdade é uma categoria essencial para que possamos fazer as reflexões e as críticas necessárias e, também, provocá-las nas e nos usuários. “O princípio da liberdade trata o tempo todo de provocar a reflexão e a crítica, tanto nas e nos usuários, como na própria categoria, em seu fazer profissional, no sentido de percebermos a cooptação e alienação desse sistema”, avalia.

Por outro lado, o Estado, que deveria ser o principal promotor das condições necessárias para que os indivíduos exerçam a sua liberdade, torna-se um dos seus principais violadores, como afirma Zambelli. “O Estado não quer que o público usuário seja crítico, e, portanto, de alguma forma, ele vai dificultando o exercício do nosso trabalho, nos levando a realizar uma atuação imediatista, com sobrecarga e dificultando a e o profissional de criar estratégias para fazer este enfrentamento”.

Diante do momento político vivenciado no país, a professora alerta, também, que “o que se percebe é que quem está no poder, responsáveis por decisões importantes, não age pensando na coletividade, mas em interesses próprios. Ao ser ético, você necessariamente age com liberdade e levando em conta o todo, considerando que sua decisão pode ser importante para a sociedade”.

A discussão em torno do princípio da liberdade é essencial não só para pensarmos o nosso fazer profissional, mas também, para compreendermos a sua dimensão política, como categoria ontológica fundante do ser social, na perspectiva da teoria social de Karl Marx, e também como mediação essencial para reconhecermos que este princípio está relacionado ao movimento da consciência humana e entre as condições que estão postas na realidade social. Ao tratar o tema da liberdade sem considerar o seu sentido ontológico e ideopolítico, corre-se o risco de, em nome deste princípio, reforçar práticas anti-emancipatórias, anti-libertárias e moralizantes.



ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL: VAMOS FALAR SOBRE ISSO?

**Por: Ociana Donato da Silva
Mestre em Serviço Social**

O assédio moral se consolida, no trabalho contemporâneo, para submeter as/os assistentes sociais, ou mesmo para descartá-las/os, quando não coadunam com a política de gestão institucional. Para tanto, elas/eles são submetidas/os a situações vexatórias e humilhantes que se repetem e se prolongam durante a jornada de trabalho, provocando danos morais e doenças físicas e emocionais.

No Estado Gerencial, a forma de conduzir a gestão dos recursos humanos estabeleceu novas formas de contratação profissional, provocando disparidades salariais e contratuais. As técnicas intensivas de controle sobre metas e resultados abriram caminho para a prática do assédio moral no serviço público. O uso mais intenso das novas tecnologias da informação e comunicação – internet e celulares – permitiu a desterritorialização do trabalho e o espraiamento do tempo de trabalho para o tempo livre da/o profissional. Além disso, a política de gestão, por meio do assédio moral, impôs práticas discriminatórias, desrespeito, intimidação e submissão através da humilhação daquelas e daqueles que não se “adaptam” à organização do trabalho.

Sendo assim, o assédio moral guarda estreita relação com a ideologia gerencialista de administração dos recursos humanos, em um contexto histórico que a intensificação do trabalho está combinada com o desemprego e a precarização do trabalho de uma grande parcela de profissionais. Tal ideologia encontra terreno fértil para se consolidar num ambiente de insegurança, medo da perda do emprego e aumento da competitividade entre as/os profissionais,

desvanecendo a luta de classes e visando descartar aquelas/aqueles que não respondem à política de gestão. Nesse contexto, as/os assistentes sociais são submetidas/os a situações vexatórias e humilhantes que se repetem e se prolongam durante a jornada de trabalho, provocando danos morais e doenças físicas e emocionais que fatalmente culminarão no afastamento do trabalho ou na demissão. No serviço público, pode levar a uma transferência do setor de trabalho ou à instauração de um processo administrativo visando à demissão, situação que frequentemente é acompanhada de intenso sofrimento e estresse no ambiente de trabalho e fora dele.

Diante disso, o enfrentamento e as formas de resistência ao assédio moral são mais eficazes quando encontram respaldo na organização coletiva das/os profissionais, já o enfrentamento individual torna-se uma tarefa penosa para a vítima do assédio moral. Neste sentido, o papel ativo dos conselhos representativos da categoria, como o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social, torna-se uma exigência incontornável para atuar não apenas no sentido de coibir o assédio moral nos espaços sócio-ocupacionais da/o assistente social, mas também de prevenir sua ocorrência. Por outro lado, as entidades representativas da categoria, as associações profissionais e os sindicatos devem avançar no debate político sobre esta questão. No âmbito da formação profissional, a questão do assédio moral também deve ser amplamente discutida a fim de capacitar as/os novas/os profissionais para o seu enfrentamento. Na academia, é fundamental estimular os debates, as pesquisas e os estudos sobre o assunto a fim de propiciar o avanço do conhecimento sobre assédio moral entre assistentes sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais públicos e privados.

Com relação à legislação para coibir o assédio moral no ambiente de trabalho, está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 7.202/2010 que considera o assédio moral como acidente do trabalho. Caso seja aprovado, seria um importante conquista para a classe trabalhadora, na qual se inclui a categoria de assistentes sociais.

O assédio moral deve ser duramente enfrentado e coibido para não termos profissionais expostos ao adoecimento físico e mental, bem como à exploração, à intensificação e à precarização em suas relações de trabalho. Almejamos sim uma vida no trabalho, o qual seja fonte de prazer e não de sofrimento.

Bibliografia: SILVA, Ociana Donato da. *Assédio moral nas relações de trabalho do/a assistente social: uma questão emergente. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2014.*

FLUXOS MIGRATÓRIOS: UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Os acontecimentos em torno dos grandes fluxos migratórios, ocorridos principalmente na Europa, chamam a atenção para um sério debate sobre a migração. Este fenômeno não é recente na história da humanidade, mas no contexto atual, ele se evidencia pelos constantes conflitos no Oriente Médio e em alguns países da África, promovendo a busca desesperadora de mulheres e homens que abandonam sua terra natal em busca de uma vida melhor e mais segura para si e suas famílias.

Do ponto de vista normativo, existe um movimento de defesa dos direitos humanos nas principais legislações internacionais, que têm como propósito aperfeiçoar, e não desafiar as leis internas de um país, buscando sempre beneficiar o ser humano. De outro lado, percebemos os Estados soberanos que se utilizam de suas normas internas para garantir a proteção das suas fronteiras e a segurança do seu território, ameaçando os direitos inerentes à pessoa humana.

A análise dos atuais fluxos migratórios revela para o mundo inteiro questões de ordem sociocultural, econômica e política, suscitando debates e ações de grandes organismos internacionais, movimentos sociais de defesa dos direitos humanos, meios de comunicação etc. A migração se tornou, para algumas e alguns estudiosos, um desafio multidisciplinar e, para as políticas nacionais e internacionais, um problema social que extrapola os limites de um único Estado-nação. A “crise migratória” que se instaurou na Europa, se transformou em uma crise social e política que afeta de maneira mais grave este continente, mas atinge também outros países do mundo.

A migração internacional pode ser uma saída que possibilite vida melhor para essas pessoas, entretanto, traz riscos, seja nas travessias ou para se inserirem nas sociedades de destino. Em qualquer um desses casos, é frequente a violação de direitos humanos, como a relacionada à questão da nacionalidade, que marginaliza a ou o estrangeiro pelo fato de não ter a mesma identidade de um sujeito nativo do país de destino. Assim, a nacionalidade se torna justificativa para o não reconhecimento dessa população migrante no que tange os direitos de participação política, uma vez que essas pessoas não possuem a chamada identidade nacional, critério utilizado para assegurar direitos sociais.

Aquelas pessoas, em terras estrangeiras, principalmente as que estão em situação irregular, vivem em uma condição de extrema vulnerabilidade e estão sujeitos à extorsão, abusos e exploração. Com medo da deportação, não acessam os serviços públicos, mas se submetem ao trabalho precário, sem escravo e que não lhes propicia nenhuma garantia trabalhista e de acesso às políticas públicas.

O Brasil, nos últimos anos, entrou na rota das migrações como país destino. Só de pedidos de refúgio, ou

seja, de pessoas que escapam de seus países por perseguição, conflito, violência ou qualquer circunstância que perturbe a ordem pública e por isso necessitam de “proteção internacional”, o número triplicou de 2010 a 2012, como revelam dados do Ministério da Justiça. Este movimento aumenta, sobretudo, das populações de países subdesenvolvidos ou que estão em situação econômica precária, além de povos sob ameaças de conflitos de guerra ou que sofrem com as crises humanitárias. Em Minas Gerais, a população haitiana tem refletido bem essa conjuntura, chamando atenção, ainda, para a necessidade de políticas públicas para imigrantes e para a importância da atuação de assistentes sociais nesse contexto.

IMIGRAÇÃO HAITIANA EM MINAS GERAIS REVELA NECESSIDADE DE MELHORIA NO ATENDIMENTO A ESTE PÚBLICO

O número expressivo de haitianos e haitianas em Minas Gerais tem apontado a necessidade de políticas públicas específicas para o público imigrante e, no que diz respeito às e aos assistentes sociais, mais qualificação para lidar com essa realidade. Embora diversas nacionalidades componham o fluxo migratório no estado, atualmente, a haitiana é a predominante: de 2011 para 2015, a população proveniente do Haiti foi de menos de 50 para 30 mil! De acordo com a chefe do Departamento de Serviço Social da PUC Minas e coordenadora do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão Direitos Sociais e Migração, Maria da Consolação Gomes, o principal motivo foi o terremoto que desolou o país em 2010, momento em que o Brasil atraiu um número expressivo de refugiadas/os. Em seguida, o governo brasileiro estabeleceu um Visto Humanitário com o Haiti, facilitando a vinda dessas pessoas de forma mais digna e sem que se sujeitassem aos riscos da perigosa jornada entre os dois países. Somado a isso, as obras da Copa do Mundo atraíram haitianos (entre outras nacionalidades) para cidades como Belo Horizonte, tornando Minas Gerais um polo da recente imigração brasileira.

Mesmo com as facilidades diplomáticas, vale lembrar que a situação de vulnerabilidade predomina em quem saí de seu país para tentar uma vida melhor no exterior, como pontua Consolação: “Essas pessoas deixaram para trás família, cultura, toda sua identidade. Chegam em um lugar onde precisam aprender um novo idioma, onde a educação delas é descartada e em que é necessário se sujeitar a qualquer emprego, pois é preciso trabalhar para se manter”, destaca. A professora explica que na primeira onda da imigração haitiana, ocorrida entre 2011 e 2012, o perfil de quem vinha era masculino, entre 25

e 39 anos, e que após se estabelecerem aqui, esses homens começaram a receber suas esposas e crianças, criando assim, novas demandas para as políticas públicas. “O que eles ganhavam passa a não ser suficiente para sustentar a família e acabam tendo que recorrer aos Centros de Referências de Assistência Social (Cras)”, diz.

Em um levantamento feito em 2015, com 150 imigrantes em 11 Cras da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RGMBH), notou-se um despreparo das equipes para lidar com o público em questão. “Não se trata de competência profissional, mas de aspectos como a própria comunicação que era dificultada, uma vez que nem todos/as imigrantes se expressam bem em português”, comenta Consolação. Ela lembra ainda, que não existe política social voltada para imigrantes. “Pela política de Assistência Social, na alta e média complexidade, a tipificação reúne no mesmo artigo o atendimento para imigrantes e pessoas em situação de rua. O tema vem sendo debatido há algum tempo no Serviço Social, já que se tratam de públicos com suas especificidades. A realidade é a mesma em outras políticas como a Saúde, Educação e Moradia”, afirma.

Concordando com Consolação, Letícia Carvalho, assistente social e assessora de Proteção Social Básica (PSB) de 2013 a junho de 2016, em Uberlândia, diz que as políticas públicas para as e os imigrantes são inexistentes do ponto de vista teórico. “Não há uma política pública clara e definida que oriente gestores/as e equipes técnicas de referência. Recentemente procuramos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para esclarecimentos, bem como alguns entes que atuam na área, mas todos são unâmes quando se trata de definições ou orientações relacionadas à Política de Assistência Social”.

DIREITO É DIREITO EM QUALQUER IDIOMA

Em Uberlândia, as primeiras pessoas imigrantes a demandar a Política de Assistência Social apareceram em 2014, quando por meio de uma haitiana que buscava por albergue, descobriu-se outro grupo de mais de 20 compatriotas buscando inserção do mercado de trabalho, como conta Letícia, que atualmente trabalha no Cadastro Único e Programa Bolsa Família. “Eles não dominavam o português, moravam em uma casa adaptada, com cômodos transformados em dormitórios e poucas condições de higiene e salubridade”. Na época, as ações tomadas foram a verificação documental, inserção no CAD Único para acesso ao programa Bolsa Família e demais benefícios socioassistenciais e articulação com uma rede para facilitar a inserção cultural, social e econômica dessas pessoas.

Como o Cras é porta de entrada da Política de Assistência Social, Letícia indica que é preciso tentar que todas e todos esses imigrantes reconheçam esse espaço. “Sabemos que o número de pessoas que foram atendidas e/ou são acompanhadas, não representa a realidade do município. A/o assistente social deve realizar suas atividades através do acolhimento, com orientação ao

indivíduo, sua família, priorizando o bem-estar social e a cidadania. É também a/o responsável pelos benefícios sociais e encaminhamento do público usuário para o resgate da cidadania e o fortalecimento dos vínculos, sejam eles familiares e/ou comunitários”, aponta.

Outro aspecto apontado pela entrevistada, é que, embora a população oriunda do Haiti afirme uma melhora na qualidade de vida desde a chegada ao Brasil, não consegue enviar periodicamente dinheiro para os entes que ficaram na terra natal. “As condições de trabalho e moradia não permitem manter um fluxo regular de repasse para suas famílias. Do público acompanhado pela PSB, cerca de 90% tem o único interesse de repassar recursos para os que ficaram no país de origem e entendem sua situação imigratória como provisória, apontando o desejo de retorno”, explica. Tal situação demonstra o quanto o processo migratório serve aos interesses capitalistas, na medida em que alimenta a rede de informalidade do mundo do trabalho, aumentando, assim, a precarização nas condições trabalhistas. Por outro lado, as políticas públicas, em especial a de Assistência Social, por meio dos seus benefícios como Bolsa Família, não é suficiente para manutenção, muito menos para proporcionar o sustento dos familiares distantes desse público.

A respeito da atuação da categoria frente a demanda da população imigrante, a professora Consolação cita Marilda Iamamoto lembrando que um dos maiores desafios das e dos assistentes sociais, na atualidade, é desenvolver “a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano” e complementa: “Nós atuamos na questão social e a mediação que nossa categoria faz junto às e aos imigrantes precisa ser diferenciada, uma vez que envolve choques cultural, social e psicológico. Portanto, a imigração, em especial este fluxo migratório que está posto em Minas Gerais, nos desafia a sair da redoma de vidro e pensar em estratégias para lidar com essa nova realidade”.

CARTILHA DE DIREITOS EM CRIOULO HAITIANO

Ao serem regularizadas/os no Brasil, haitianas e haitianos passam a ter os mesmos direitos que nós, mas muitas vezes a língua é uma barreira para se informar sobre esses direitos. Pensando nisso, o Curso de Serviço Social e o Programa de Pós-graduação em Geografia da PUC Minas, em parceria com o Centro Zanmi, produziu uma cartilha em português e crioulo haitiano e que foi divulgada recentemente. O material pode ser solicitado gratuitamente ou acessado online, através do link: <http://migre.me/v3mGf>

COFI RESPONDE

Concurso Público

01) O CRESS 6ª Região possui alguma atuação sobre os concursos e seleções públicas para Assistentes Sociais?

Sim! O CRESS tem competência legal de atuar sobre situações que transgridam as normativas da profissão, como a Lei 8662/93 que regulamenta a profissão e o Código de Ética Profissional.

02) Como o CRESS 6ª Região toma conhecimento de editais de concurso e processos seletivos?

R: Através do Setor de Orientação e Fiscalização - SOFI, tanto na Sede em Belo Horizonte, quanto nas Seccionais, Juiz de Fora, Uberlândia e Montes Claros, é feita pesquisa semanal nos sites de concurso e de empresas especializadas, com vistas a buscar os editais de concursos e seleções públicas com previsão de vagas para Assistente Social no estado de Minas Gerais.

03) O/a Assistente Social ao tomar conhecimento de editais de concursos e seleções públicas com vagas para Assistente Social, poderá informar ao CRESS 6ª Região?

R: Sim, o/a profissional deve informar ao CRESS. Porque especialmente em municípios de pequeno porte, onde o processo seletivo é feito através de comissão própria, a divulgação geralmente é feita somente internamente.

04) Quais as situações são passíveis de intervenção do CRESS e feitas pela fiscalizadas?

R: No geral, os itens analisados são: carga horária profissional, composição da banca examinadora da prova específica do Serviço Social e as atribuições do cargo de assistente social.

05) Identificadas as irregularidades quais são os procedimentos de intervenção do CRESS 6ª Região?

R: O processo de fiscalização realizado pelo Setor de Orientação e Fiscalização - SOFI se dá com a notificação à empresa realizadora do concurso público e ao contratante, com prazo determinado, para retorno ao CRESS/MG sobre a irregularidade identificada. Passado o prazo determinado para retorno, se houve resposta e esta forá satisfatória, considerando as previsões legais, encerra-se o procedimento. Se não houve resposta e/ou a resposta não forá de acordo com a solicitação abre-se um processo administrativo que segue para o Setor Jurídico do CRESS/MG para providências legais cabíveis.

05) Como o/a Assistente Social pode acessar as informações sobre concursos públicos e/ou processos seletivos em processo de fiscalização?

R: O/a Profissional tem acesso nominalmente aos concursos públicos e/ou processos seletivos em processo de fiscalização, através da listagem disponível no site do CRESS/MG, e os que estão em procedimento judicial, poderá, através do SOFI, solicitar o número do processo judicial, para acompanhamento.

ASSISTENTE SOCIAL NA REFORMA E DESMONTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Diante do crescente desmonte da Previdência Social, principalmente, com o novo plano de reformas do atual governo, faz-se urgente e necessário refletir sobre o exercício profissional da e do assistente social nesta política. Tal situação é crítica, pois promete massificar drasticamente as expressões da questão social, contribuindo para o crescimento do número de pessoas pauperizadas e sem condições de manterem sua subsistência.

A partir de agora, as medidas regressivas para desmontar as políticas sociais, em especial a Previdência Social que hoje se pretende colocar em curso, agudizarão ainda mais as condições desse segmento populacional já bem empobrecido e aprofundarão o abismo que separa uma minoria concentradora da riqueza socialmente produzida em detrimento da grande maioria da população que se empobrece de forma assustadora.

É neste contexto que se insere a e o assistente social como trabalhadoras e trabalhadores das políticas sociais. Esta categoria também sofre os impactos desse plano regressivo, não só do ponto de vista da viabilização da garantia dos direitos sociais para população, como também, em suas condições de trabalho. No ano passado, foram comemorados os 70 anos do Serviço Social na Previdência Social e certamente nossa profissão tem muito a dizer sobre a conjuntura atual previdenciária.

Com experiência de sete anos como representante técnica do Serviço Social na Superintendência da Regional Sudeste II ao longo de 7 anos, Ilca Limeira, atualmente assistente social da Agência da Previdência Social Floresta, em Belo Horizonte, conversou com o CRESS-MG sobre os desafios da atuação nesse espaço sócio-ocupacional.

Quais as principais contribuições o Serviço Social, como profissão, traz para a política da Previdência Social?

O Serviço Social tem a capacidade de fazer uma leitura da conjuntura, de entender quais os principais desafios enfrentados em cada período histórico e as suas consequências para a classe trabalhadora. Além disso, temos esta visão ampliada e conseguimos não só absorver as demandas da sociedade, mas traduzir como isso contribui para a política da Previdência Social. Conseguimos desenvolver um trabalho que alia teoria e

prática e não visamos apenas a garantia imediata e objetiva dos direitos, mas a garantia de direitos para a população de forma mais ampliada, através de melhorias na própria política em questão.

Como a reforma e desmonte da Previdência Social em curso repercutem no cotidiano de trabalho do/a assistente social do INSS?

Ainda existem questionamentos a respeito do Serviço Social previdenciário enquanto direito das/os cidadãs/ãos. Estamos garantidos legalmente, através do Artigo 88, da Lei 8.213/91, entretanto, ainda há desafios para efetivar o Serviço Social aqui dentro. Isso acontece porque a gestão do INSS se profissionalizou muito nos últimos anos e a oferta de serviço avançou bastante, fazendo com que a maioria dos atendimentos seja agendada. Hoje em dia não vemos aquelas filas enormes que costumávamos ver nas agências, nos anos 1990. Como consequência para o Serviço Social, o nosso serviço agendado só contempla a avaliação social para fins de aposentadoria e de Benefício de Prestação Continuada (BPC). Por outro lado, a demanda da população em geral é espontânea e, portanto, não é considerada prioritária. Nesse sentido, é um desafio realizar o atendimento agendado e mostrar às e aos gestores que esta demanda espontânea é legítima e precisa ser atendida.

Quanto ao desmonte, nota-se uma busca mais significativa pelo Serviço Social em função de uma população que vem perdendo seus direitos de forma significativa também. Hoje, no nosso cotidiano, já percebemos um aumento da demanda tanto pelo Benefício Assistencial, com que trabalhamos, quanto pela aposentadoria para pessoa com deficiência. Temos, por exemplo, trabalhadores/as com doença crônica, na faixa etária de 50 a 60 anos, que não conseguem se inserir no mercado de trabalho, e buscam a Previdência Social na tentativa de conseguir uma redução na exigência do tempo de contribuição. De certa forma, isso traz um impacto para nós: ver trabalhadores/as que talvez não terão direito àquele benefício, mas que estão correndo atrás, inclusive por receio das mudanças que estão sendo anunciadas. Nesse sentido, cabe a nós, assistentes sociais, fazer esta leitura e tentar esclarecer a população sobre seus direitos - mas nem sempre conseguimos ter uma resposta objetiva para o que o público usuário realmente precisa.

E para os/as trabalhadores/as, quais serão os impactos, já que a Previdência Social é responsável pela maior política de distribuição de renda do país?

Neste caso, a questão ainda é mais grave. Só para se ter uma ideia, em boa parte dos municípios, a renda por pagamentos de benefícios supera o fundo de participação deles. A renda da Previdência movimenta a economia em muitos desses municípios, sendo assim, há impactos, primeiro, pois as pessoas não terão essa garantia de renda e, segundo, na própria economia local. Esse cenário traz sérias consequências para a população, pois, é complicado, de uma hora para outra, ter um acesso restrito a garantia de determinada renda. Há, inclusive, uma procura significativa pela própria política de Assistência Social, de pessoas que hoje são incluídas na Previdência, e que talvez não conseguirão se manter no mercado de trabalho, que não terão acesso a um benefício previdenciário etc.

Há cerca de dois meses, foi publicada a medida provisória (MP) 739/16 que já apontou para restrição de direitos. Anteriormente, o/a trabalhador/a, ao perder a qualidade de segurado/a, poderia contribuir com um terço da carência e já retomava a qualidade de segurado/a. A MP acabou, portanto, atualmente, caso o/a trabalhador/a venha a perder a qualidade de segurado/a, deverá contribuir com toda a carência exigida para ter acesso ao benefício, desconsiderando toda a contribuição feita anteriormente. Com isso, percebe-se, uma vez mais, que a lógica é ver a Previdência somente através do pagamento de benefícios – e nem se fala da reforma desta política pela ótica da arrecadação. O agronegócio, por exemplo, é isento de contribuição previdenciária e o foco é simplesmente o pagamento de benefícios: querem reduzir na previdência e alegam um déficit que não é real – como já foi comprovado por vários estudos, para justamente diminuir no pagamento dos benefícios. No final, quem acaba tendo que pagar a conta é a classe trabalhadora.

A Medida Provisória 739/16 também prevê a revisão de todos os benefícios de auxílio doença e aposentadoria por invalidez mantidos há mais de dois anos. A revisão dos benefícios, que será iniciada agora em setembro, também é prevista legalmente, mas não concordamos com a forma com que tem sido proposta. Sabemos que por trás disso há uma economia em pagamento de benefícios e a nossa preocupação, também, é sobre os impactos na vida dos/as trabalhadores/as, pois após essa revisão, é provável que muitos deles/as deixarão de receber o direito. Por outro lado, o/a trabalhador/a, ao se ver desamparado, recorre ao Serviço Social para saber como proceder. A conjuntura é absurda e é preciso lutar para que todas as conquistas sejam garantidas. A nossa postura, hoje, nas políticas

sociais, é muito mais reativa que propositiva: de batalhar para que os direitos já existentes não sejam retrocedidos.

Quais os desafios da atuação profissional se configuram a partir desse cenário?

Temos que potencializar nossas ações externas, para investir no fortalecimento do coletivo, para orientar a população sobre seus direitos, mostrar o que está por vir, quais as propostas de mudança e como isso vai impactar a vida das pessoas. Nesses espaços, é preciso, ainda, descontruir o mito do déficit da Previdência Social, pois percebemos que a mídia usa esta informação de forma tendenciosa, levando a população a acreditar em uma necessidade de reforma, inclusive abrindo mão de alguns direitos que não deveriam. É a partir de estratégias ampliadas e com o apoio da classe trabalhadora que será possível barrar estas reformas. Não interessa para o governo, para a classe dominante, um povo esclarecido, que batalha por seus direitos e que lute coletivamente para garantir os direitos, entretanto, sabemos que este é o papel do/a assistente social. Um outro desafio é continuar lutando internamente pela garantia do Serviço Social, fazendo com que os/as gestores/as o compreendam como um direito da população e criando estratégias para continuar oferecendo esse serviço, enquanto um serviço previdenciário garantido legalmente à população.



Ilca Limeira,
assistente social da
Agência da
Previdência Social
Floresta, em Belo
Horizonte.

BOLETIM BIMESTRAL CONEXÕES GERAES

Realização: Comissão de Comunicação
Projeto gráfico e diagramação: Dayane Reis
Redação: Marcela Viana (17.386 MG)
Assessora de Comunicação: Dayane Reis
Assessora Adjunta de Comunicação: Marcela Viana
comunicacao@cress-mg.org.br



**GESTÃO SEGUINDO NA LUTA - PELO FORTALECIMENTO
DA CATEGORIA E EM DEFESA DO PROJETO
ÉTICO-POLÍTICO (2014-2017)**